



DECRETO MUNICIPAL N° 084/2020 GAB/PMA,

DISPÕE SOBRE MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES ENTRE BANCOS E EMITIR CHEQUES ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS AUTORIZAR COBRANÇA RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE EFETUAR SAQUES - POUpanÇA EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO EMITIR CHEQUES ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS AUTORIZAR COBRANÇA RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE CONTA CORRENTE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE EFETUAR SAQUES - POUpanÇA EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança, rapidez e objetividade as decisões;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a Secretária Municipal de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, Sra. **FRANCILENE LIMA PEREIRA**, portadora do RG n° 5097778 PC/PA e inscrita no CPF sob o n° 849.235.042-34, conjuntamente com o Secretário Municipal de Finanças e Tesoureiro, sr. Edson Rufino Dias, portador do RG n° 4282143 PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 521.116.872-00, Secretário Municipal de Finanças, a movimentarem as contas correntes abaixo especificadas, vinculadas ao CNPJ N° 14.734.067/0001-64, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Anapu.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



BANCO DO BRASIL 60263-9

BANCO DO BRASIL 60272-8

BANCO DO BRASIL 60270-1

BANCO DO BRASIL 60275-2

BANCO DO BRASIL 64621-0

BANCO DO BRASIL 60267-1

BANCO DO BRASIL 63964-8

Art.2º. A autorização de que trata o art.1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO, E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS, AUTORIZAR COBRANÇA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE CONTA CORRENTE, DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTENTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 09 de outubro de 2020.


Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o Decreto nº 084/2020 GAB/PMA, de 09 de outubro de 2020, que dispõe sobre a autorização do sr. Edson Rufino Dias, em conjunto com a sra. FRANCILENE LIMA PEREIRA, a movimentarem as contas da Secretaria Municipal de Assistência social, foi publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Anapu, conforme data de vigor do referido Decreto, e permanecerá no mural por 30 (trinta) dias.

Segue a presente declaração sem emenda ou rasura.

Anapu-PA, 09 de outubro de 2020.


Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal